

ATA DA 73ª SESSÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 1998

(Publicada no Diário Oficial da União 03 de abril de 1998, n.º 64, seção 1, páginas 64 e 65)

Presidente: Gesner José de Oliveira Filho  
Procuradora-Geral: Marusa Vasconcelos Freire  
Secretário Substituto: Douglas Cruz da Silva

Data: 18.03.98

Às 14:05 hs, o Presidente constatou a inexistência de quorum mínimo para a abertura da sessão.

Às 14:12 hs, presentes os Conselheiros Renault de Freitas Castro e Lucia Helena Salgado e Silva e a Procuradora-Geral Marusa Vasconcelos Freire, o Presidente constatou a inexistência de quorum mínimo para a abertura da sessão.

Às 14:17 hs, constatada a existência de quorum, o Presidente declarou aberta a sessão. Participaram os Conselheiros Renault de Freitas Castro, Lucia Helena Salgado e Silva, Paulo Dyrceu Pinheiro e Arthur Barrionuevo Filho. Presente também a Procuradora-Geral, Marusa Vasconcelos Freire Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Leônidas Rangel Xausa e Antonio Carlos Fonseca da Silva.

### Julgamentos

#### 01. Ato de Concentração nº 128/97

Requerentes: Fábrica de Artefatos de Borracha Cestari S/A e Hutchinson do Brasil S/A

Advogados: Doutor Maurício de Moura Costa e outros.

Relator: Conselheiro Renault de Freitas Castro

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições. O Conselheiro Renault de Freitas Castro alertou para o desperdício de material e de tempo de análise provocado pela duplicação de documentos presentes nos autos, solicitando ao presidente providências junto aos órgãos instrutórios no sentido de solucionar esse problema.

#### 02. Ato de Concentração n.º 153/97

Requerentes: ICI Brasil Ltda, Tintas Coral Ltda, Explo Brasil Ltda, National & Starch Chemical Industrial Ltda, Crosfield Brasil Ltda e Quest Internacional do Brasil Indústria e Comércio Ltda.

Advogado: Doutores José Inácio Franceschini e Gianni Nunes de Araújo.

Relator: Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro

A Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva declarou-se impedida.

Decisão: Adiado por falta de quorum.

#### 03. Ato de Concentração nº 188/97

Requerentes: Indústria e Comércio DAKO do Brasil e General Electric do Brasil S.A.

Advogados: Doutor José Augusto Caleiro Regazzini, Doutora Patrícia Campos e outros

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições e condenou as requerentes ao pagamento de multa de 60.000 (sessenta mil) UFIR pelo descumprimento do prazo legal para apresentação do ato aos órgãos de defesa da concorrência. O Plenário acolheu ainda proposta da relatora no sentido de determinar a elaboração, pelo CADE, de uma diretiva relativamente à obrigatoriedade de apresentação, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, da totalidade dos documentos exigidos pela Resolução nº 5/96.

#### 04. Processo Administrativo nº 79/92

Representante: DAP - Departamento de Abastecimento e Preços do MEFP.

Representado: Laboratórios Schering - Plough

Advogado: Doutor Raimundo Nonato R. Cordeiro

Relator: Conselheiro Renault de Freitas Castro

Decisão: O Plenário, por unanimidade, determinou o arquivamento do feito.

#### 05. Processo Administrativo nº 123/92

Representante: Conselho Regional de Farmácia do Rio de Janeiro

Representado: ACHÉ Laboratórios Farmacêuticos S/A

Advogado: Doutor Raimundo Nonato R. Cordeiro

Relator: Conselheiro Renault de Freitas Castro

Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício, mantendo o arquivamento.

06. Processo Administrativo nº 08000.016498/96-31

Representante: ABRACICLO - Associação Brasileira dos Fabricantes de Motocicletas, Ciclomotores, Motonetas e Bicicletas

Advogado: Doutor Durval Noronha Goyos Júnior e outros

Representada: PROMOPARTY Comercial Distribuidora de Partes Automotivas de Bicicletas Ltda.

Advogado: Não consta dos autos.

Relator: Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro

Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício, mantendo o arquivamento.

07. Representação nº 156/92

Representante: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

Representadas: AIR Products Gases Indústrias Ltda., AGA S/A, Oxigênio do Brasil S/A e White Martins Gases Industriais Ltda.

Advogado: Doutor José Del Chiaro Ferreira da Rosa e outros (Oxigênio do Brasil S/A); Doutor José Carlos Bichara e outros (AGA S/A); Doutor Paulo Augusto Silva Novaes e outros (White Martins Gases Industriais Ltda.)

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva

Decisão: Retirado de pauta

08. Consulta nº 6/91 autuada como Representação nº 84/91

Representante: DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral

Representada: Indaiá Brasil Águas Minerais Ltda.

Advogado: Doutor Gabriel Nogueira Eufrásio

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva

Decisão: O Plenário, por unanimidade, reconheceu que a presente consulta já havia sido aprovada por decurso de prazo, determinando seu arquivamento.

09. Averiguação Preliminar 08000.021605/94-27

Representante: Centro-Oeste Asfaltos Ltda. e outras

Representada: Petrobrás Distribuidora S/A

Advogado: Doutor Maurício Antunes Godinho

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva

Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício, mantendo o arquivamento. O Plenário deliberou ainda notificar as empresas envolvidas nas aquisições referidas nos autos para que confirmem a realização das operações e, em caso positivo, submetam-nas à apreciação dos órgãos de defesa da concorrência. O Plenário determinou também remeter cópia dos autos ao Tribunal de Contas da União para providências eventualmente cabíveis.

#### Despachos e Diligências Submetidos ao Plenário

1. Ato de Concentração nº 642/97

Requerentes: Stronger Corporation S/A e MPC Produtos Para Higiene Infantil Ltda.

Relator: Conselheiro Leônidas Rangel Xausa

Assunto: Proposta de aprovação da operação por decurso de prazo.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, referendou os termos do Despacho e determinou a publicação da decisão no DOU. Também por unanimidade, comprometeu-se ainda a adotar normas regulamentando a aprovação de atos de concentração por decurso de prazo no prazo de 30 (trinta) dias.

2. Ato de Concentração nº 89/96

Requerente: Holdercim Brasil S/A

Relator: Conselheiro Leônidas Rangel Xausa

Assunto: Proposta de aprovação da operação por decurso de prazo.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, referendou os termos do Despacho e determinou a publicação da decisão no DOU. Também por unanimidade, comprometeu-se ainda a adotar normas regulamentando a aprovação de atos de concentração por decurso de prazo no prazo de 30 (trinta) dias.

3. Ato de Concentração nº 83/96 (Reapreciação)

Requerentes: Companhia Antarctica Paulista Indústria de Bebidas e Conexos e Anheuser-Bush

International Inc.

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva

Despacho/Gab/LHS/07/98

Assunto: Proposta de prorrogação de prazo.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, referendou os termos do Despacho.

4. Ato de Concentração nº 22/95

Requerentes: Nitro Química do Brasil

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva

Despacho/Gab/LHS/08/97

Assunto: Aprovação de indicação de empresas para realização de inspeções.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, referendou os termos do Despacho.

5. Ato de Concentração nº 08012.007251/97-94

Requerentes: Nitriflex Indústria e Comércio S/A e Central de Polímeros da Bahia S/A

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva

Despacho/Gab/LHS/09/97

Assunto: Informação à empresa sobre gestões já realizadas visando a agilização da tramitação do feito junto aos órgãos de instrução e sobre a próxima submissão da operação ao Plenário de acordo com o disposto na Resolução CADE nº 06/97.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, referendou os termos do Despacho.

Outros Assuntos Apresentados ao Plenário

1. Viagem do Presidente a Genebra. O Presidente Gesner Oliveira apresentou ao Plenário relatório da sua participação em reunião do Comitê de Trabalho da Organização Mundial do Comércio para Política de Concorrência e Comércio, realizada em Genebra nos dias 10 a 13 de março.

A Sessão encerrou-se às 17h14min., tendo sido adiado o julgamento do Ato de Concentração n.º 153/97 e retirada de pauta a Representação nº 156/92.

Douglas Cruz da Silva  
Secretário Substituto

Gesner José Oliveira Filho  
Presidente do CADE

(OF/CADE nº. /98)